TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

R A T I F I C O, a contratação tendo como finalidade a LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ESTRUTURA ADEQUADA À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA FEMA, com a dispensa de licitação e a contratada indicada.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 61.532.826/0016-72, com sede na AV GETULIO VARGAS, n° 1.700 – CEP: 19.807-130 – Assis/SP

OBJETO: LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ESTRUTURA ADEQUADA À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA FEMA.

VALOR: O valor total da contratação está estimado em R$ 31.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para liquidação e pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e/ou equivalente e sua respectiva validação.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração contratual é de 09 (nove) meses letivos.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVAS: A presente contratação tem como finalidade a locação de uma quadra poliesportiva coberta, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.700, em Assis/SP, pertencente à Associação de Educação São Vicente de Paulo. A iniciativa visa atender à comunidade acadêmica da FEMA por meio da oferta de espaço adequado para a prática de atividades esportivas, recreativas e de socialização no período noturno, das 19h às 23h, de segunda a quinta-feira. A ausência de estrutura esportiva própria na sede da Instituição tem gerado impacto negativo na integração entre os estudantes e na atratividade da Instituição, especialmente diante de outras entidades de ensino que contam com espaços similares em sua estrutura física.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/53BC-A18C-CC1E-9D38 e informe o código 53BC-A18C-CC1E-9D38

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de proporcionar aos discentes da FEMA oportunidades efetivas de convivência, promoção da saúde, fortalecimento de vínculos sociais e desenvolvimento físico e emocional. Tais práticas, além de contribuir para o bem-estar dos estudantes, são reconhecidas como estratégias eficazes para a permanência e o engajamento acadêmico, especialmente entre os jovens do ensino superior, cuja rotina é frequentemente marcada por pressões acadêmicas e falta de espaços de convivência extraclasse.

Adicionalmente, a quadra em questão já vem sendo utilizada de forma esporádica com resultados satisfatórios, sendo dotada de estrutura coberta, iluminação adequada, banheiros masculino e feminino, limpeza e manutenção regular, além da presença de um caseiro durante todo o período de uso — o que garante segurança, suporte operacional e tranquilidade à comunidade acadêmica. A proximidade geográfica com o campus também se configura como fator estratégico, evitando deslocamentos e otimizando a participação dos estudantes.

Trata-se de uma estrutura compatível com as demandas institucionais e, conforme verificado, a única disponível com essas características em localização próxima e de fácil acesso, o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo. Essa condição configura a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a substituição do local por outro espaço resultaria em risco à continuidade das atividades acadêmicas propostas e possível comprometimento da qualidade dos serviços educacionais oferecidos.

Além do aspecto funcional, a parceria com uma organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos representa também um gesto institucional de compromisso com a comunidade local, promovendo a integração entre a FEMA e iniciativas que atuam em prol da educação e do desenvolvimento social do município. Assim, a contratação é considerada não apenas viável e necessária, mas também estratégica e condizente com os princípios da administração pública, da economicidade e do interesse coletivo.

Assis, 29 de maio de 2025

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/53BC-A18C-CC1E-9D38 e informe o código 53BC-A18C-CC1E-9D38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53BC-A18C-CC1E-9D38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 29/05/2025 17:58:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/53BC-A18C-CC1E-9D38